

CONSENSO CIR/ MÉDIO NORTE Nº 003 /2012, de 05 de Julho de 2012.

*Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão do parágrafo 3º no artigo 5º
do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional - CIR.*

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de MÉDIO NORTE em reunião ordinária realizada em 05 de Julho de 2012, na cidade de ARAGUAINA.

RESOLVE:

- 1- **Art. 1º** - Aprovar a inclusão do parágrafo 3º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional - CIR dos municípios de, Aragominas, Araguaina, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolandia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco, Santa Fé e Wanderlândia.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.



E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





Secretários Municipais de Saúde

pp *Monandra Silva*
Secretário (a) Mun. de Saúde de Araguaina

pp *Alte Alves Nunes Batista*
Secretário(a) Municipal de Saúde de Babaçulândia

Rubemita da Silva Barros
Secretário (a) Municipal de Saúde de Barra do Ouro

Rosana Rodrigues Chalein
Secretário (a) Municipal de Saúde de Campos Lindo

Ada Bezerra Reis
Secretário (a) Municipal de Saúde de Goiatins

João Pereira Lima
Secretário (a) Municipal de Saúde de Nova Olinda

Secretário (a) Municipal de Saúde de Pau D'arco

Christiane Apense Pilegrine
Secretário (a) Mun. de Saúde de Santa Fé do Araguaia

Maurício Taladrez Luites
Secretário (a) Municipal de Saúde de Wanderlândia

Representantes da SESAU/TO

Luiza Regina Dias Tolet
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTANTE DO COSEMS

Luiz Fernando Freese
Secretário Executivo
SESAU-TO

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde



Luiz Fernando Freire
Secretário Executivo
SISAU-TO



SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Presidente da CIB/TO